

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



Portaria nº 045/2023-GS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230132

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2023-PE-SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ (FUNDEB).

O(a) Sr(a)GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, como CONTRATANTE e EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO MARCOS SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 736.891.062-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 06 de fevereiro de 2023.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO